



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TRIGÉSIMO QUINTO
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
GESTÃO Nº
001/2018 - SES/DF

TRIGÉSIMO
QUINTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
001/2018-SES/DF,
QUE ENTRE SI
FAZEM O DISTRITO
FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE,
E O **INSTITUTO DE**
GESTÃO
ESTRATÉGICA DE
SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL
(IGESDF) QUE TEM
POR OBJETO
ATENDER ÀS
DISPOSIÇÕES DA LEI
Nº 6.270, DE 30 DE
JANEIRO DE 2019,
E NOS TERMOS DA
CLÁUSULA
VIGÉSIMA SEXTA -
DAS REVISÕES E
MODIFICAÇÕES,
PARÁGRAFO
PRIMEIRO,
PROMOVER
ALTERAÇÃO TOTAL O
PRESENTE
CONTRATO DE
GESTÃO.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.394.700/0001-08**, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador da Célula de Identidade nº 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF nº 958.947.233-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Trigésimo Quinto Termo Aditivo ao **Contrato nº 001/2018-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante, nos termos do Plano de Trabalho (124242931), por meio do Termo de Aprovação 89 (128452598), destinados à aquisição de 13 máquinas de Osmose Reversa Portátil - Equipamentos para a Nefrologia do Hospital Regional de Santa Maria (SENEF/HRSM) e 1 balança hospitalar digital para cadeira de roda para estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

2.1.1. Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminado da seguinte forma:

EMENDA	PARLAMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	GND	VALOR	SUBTÍTULO
05074.01	CHICO VIGILANTE	10.302.6202.9107.0017	445042	R\$ 600.000,00	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A NEFROLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA

2.2. O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.

2.3. Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620291070017
III	Natureza de Despesa:	445042

IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 600.000,00
VI	Nota de Empenho:	2023NE14251
VII	Data de Emissão:	22/12/2023
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global
IX	Evento:	400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 27/12/2023, às 15:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/12/2023, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 130103751](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130103751) código CRC= **00CC5801**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Autorização - SES/SUCOMP/DFACC/GINFAA

Considerando as informações presentes nos autos, **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo 35 ° TA -Emenda Deputado Chico Vigilante (130057595) ao **Contrato de Gestão nº 01/2018-SES/DF** (4487652), celebrado com o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF**, cujo objeto é atender às disposições da Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, e nos termos da cláusula vigésima sexta - das revisões e modificações, parágrafo primeiro, promover alteração total do contrato de gestão.

O Termo Aditivo 35 ° TA -Emenda Deputado Chico Vigilante (130103751)tem em sua Cláusula de Objeto:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar do Deputado Chico Vigilante, nos termos do Plano de Trabalho (124242931), por meio do Termo de Aprovação 89 (128452598), destinados à aquisição de 13 máquinas de Osmose Reversa Portátil - Equipamentos para a Nefrologia do Hospital Regional de Santa Maria (SENEF/HRSM) e 1 balança hospitalar digital para cadeira de roda para estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

Os valores provenientes da emenda parlamentar estão discriminado da seguinte forma:

EMENDA	PARLAMENTAR	PROGRAMA DE TRABALHO	GND	VALOR	SUBTÍTULO
05074.01	CHICO VIGILANTE	10.302.6202.9107.0017	445042	R\$ 600.000,00	AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A NEFROLOGIA DO HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA

*O valor total do repasse a ser feito pela CONTRANTE SES-DF ao CONTRATADO ICIPE será no valor de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**, em adição aos valores dos repasses regulares previstos no Contrato de Gestão, para fiel execução de seu objeto.*

Os bens adquiridos com recursos provenientes de outras fontes deverão, da mesma forma, ser transferidos ao patrimônio da SES/DF, nos termos do Contrato de Gestão."

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
SECRETÁRIA



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 27/12/2023, às 21:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **130103451** código CRC= **D120E975**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.saude.df.gov.br

00060-00492789/2023-02

Doc. SEI/GDF 130103451